



**Deliberação Consema 31/2008**

**De 09 de maio de 2008.**

**37ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos.**

A Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais ou Imobiliários e de Projetos Urbanísticos, em sua 37ª Reunião Ordinária, usando da competência que lhe foi atribuída pela Deliberação Consema 01/99, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento **“Ampliação da Unidade Industrial”**, de responsabilidade da **Ajinomoto Biolatina Indústria e Comércio Ltda.**, em Pederneiras, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA 166/2008 sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.572/2005), e obrigou o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

**Francisco Graziano Neto**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**